



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002710/20 de 3 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Rio Doce no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce e autorização contida na Lei Municipal nº 000807/19 de 23 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - EXECUTIVO

2 . 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(993) 10.303.210.2075 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0255 - Material de Consumo

118.432,42

Total Suplementado:

118.432,42

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - EXECUTIVO

Superávit financeiro:

118.432,42

Total Superávit Financeiro:

118.432,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wilson Teixeira Gonçalves
Prefeito Municipal